



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1301/15

Data 27/08/15

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a premiação do campeonato Municipal de Canastra edição 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação do campeonato de Canastra Edição 2015, com o abaixo especificamos:

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 300,00 + Troféu
2º Lugar	R\$ 200,00 + Troféu
3º Lugar	R\$ 150,00 + Troféu

Art. 2º- A despesa decorrente desta lei será suportada com recursos do orçamento municipal vigente.

11.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

11.01

DIVISÃO DE ESPORTES

2781200142.036

Desenvolvimento do Esporte Amador

3.3.90.31

Premiação, Culturais. Artísticas Científicas Desportivas e outras

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de agosto de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal